



Processo nº 00067/2021

Parecer nº 198/2021 CEC/RS

O projeto “Longa Metragem Caso Obscuro” não é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O PROJETO

O projeto “Longa Metragem Caso Obscuro”, sem vínculo a data fixa, tem como produtora cultural a Conceitoh Filmes. O valor do projeto é de R\$ 271.180,00, integralmente solicitado à LIC-RS.

O projeto consiste na realização de um longa-metragem, com roteiro de Luciano Silva e direção de Jorge Van Damme, a ser filmado na cidade gaúcha de Caixas do Sul. O título do filme é *Caso obscuro*. Transcrevo a sinopse:

“O filme conta a história de um casal de idosos que se casou e vive até hoje em Fazenda Souza, distrito de Caxias do Sul que fica no interior do Rio Grande do Sul e onde tudo parece parar no tempo. Juntos há 40 anos, são pais de um filho e têm um neto. A vida é uma rotina após a aposentadoria; na parte da manhã ele gosta de cuidar do seu jardim e a esposa faz tricô. A trama acontece nas tardes das quartas-feiras, onde [sic!] o aposentado some misteriosamente e sua esposa pede ajuda da sobrinha para descobrir o que ele faz nesse período. O final dessa trama é surpreendente, fazendo com que nunca mais a vida deles seja igual.”

A proponente tem como meta a realização de um longa-metragem de baixo orçamento cujos objetivos, transcrevo-os, são: (a) “Contribuir para o Cinema Nacional, bem como para a produção gaúcha de curtas, médias e longas metragens”; (b) “Divulgar Caxias do Sul como pano de fundo, valorizando a cidade e a região com suas locações ou cenas de passagens e panorâmicas que mostram locais importantes para trading turístico”; (c) “Participar e contribuir com o Cinema Nacional, levando a produção para diversos locais onde possa ser elemento de questionamento e transformação sociocultural”; (d) “Participar de festivais e eventos públicos audiovisuais, exibindo uma proposta, cujas temáticas possam ajudar na reflexão e visão crítica do espectador acerca do assunto”; (e) “Focar um assunto nem sempre tratado com relevância, estimulando pesquisas e instigando ações públicas e privadas no intuito de melhorar a saúde e o bem-estar físico e emocional das pessoas”.

O projeto prevê ainda três sessões comentadas gratuitas e inscrição do filme em 10 festivais de cinema. Não há perspectiva de receitas oriundas de bilheteria ou comercialização de outra natureza.

Segundo o cronograma de execução do projeto, as etapas de pré e de pós-produção ocorrem em apenas 7 meses, desconsiderando o período previsto para inscrições em festivais.

Foram efetuadas 4 diligências pelo SAT, que habilitou o projeto após os ajustes feitos pela proponente.

É o relatório.

2. PARECER

A par das intenções apresentadas pela proponente, a avaliação do material disponibilizado para o exame de mérito cultural esbarrou em inconsistências que não puderam ser superadas. Parte delas diz respeito à distância entre os propósitos apresentados e as condições de atingi-los. Parte diz respeito ao que pareceu, na apreciação de mérito, um equívoco de intenções. Essas últimas, mais auto evidentes, encontram-se no item 6.1 do Projeto Completo, referente às justificativas quanto à dimensão simbólica. Lê-se que:

“O filme (...) conta com a Direção de Jorge Barreto, mais conhecido como Jorge Van Damme, (...) o que faz com que o filme seja um sucesso, fazendo com que sua história corra o mundo”.

A afirmação carece das necessárias especificações do que a proponente entende por “sucesso”, fundamentais para que possa avaliada em função de sua validade. Ainda mais importante, não apresenta nenhum elemento sobre o valor simbólico do projeto.

Ainda quanto a dimensão simbólica:

O roteiro conta com 20 personagens de diversas idades, residentes no Rio Grande do Sul, onde vamos selecionar e preparar para as gravações. O filme se passa em três períodos: em 1970, onde [sic!] o protagonista conhece a que viria a ser o seu grande amor; em 1980, na fase da juventude onde [sic!] os rumos tomam forma e na época atual onde [sic!] a trama se desenrola.

Na busca por um elemento que delineasse as pretensões artísticas do projeto, a leitura generosa poderia vislumbrar, no destaque acima, os vultos de uma retratação regional e geracional que desse mote ao projeto artístico. No entanto, tais aspectos não ganham endosso nos demais documentos disponibilizados para a análise.

Finalmente, lê-se:

Vamos dar ênfase nas mais diversas formas em que [sic!] os aposentados podem se divertir, sendo jogando bocha, xadrez, dominó, fazendo esportes etc... O projeto visa dar oportunidades aos moradores do sul do Brasil de estarem num set de filmagens e de [sic!] divulgar as belezas do interior.

O trecho final apresenta alguns propósitos — “visa dar oportunidades aos moradores do sul do Brasil (...) e de [sic] divulgar as belezas do interior” —, mas não dizem, novamente, respeito a aspectos simbólicos do projeto.

Dada a vacuidade do propósito artístico com que o Projeto apresenta o longa-metragem Caso obscuro, convém fazer observações, breves e pontuais, sobre o roteiro apresentado como anexo para a análise de mérito, cotejando-o com as metas transcritas no relatório acima.

A conclusão deste relator coaduna-se àquela apresentada no primeiro parecer obtido por este projeto durante sua tramitação no conselho. Cito-a: “o roteiro apresentado se assemelha a estrutura de um curta-metragem, e parece ter sido estendido

em quantidade de cenas, e não dentro de lógicas e técnicas de escrita para este fim”. Ainda sobre o roteiro, cabe destacar que as ênfases na cor local, nos distintivos geográficos e no retrato plano de maneirismos permeiam o texto em cenas desconexas, que comprometem a unidade e a consistência do texto. Assim, outra das observações oferecidas pela análise de mérito anterior, apresentada a este pleno do último dia 19, impõe-se: a escala do projeto, não em seu volume financeiro, mas em suas pretensões formais, não são condizentes com a parte relevante dos planos apresentados à avaliação do Mérito Cultural da proposta.

Ressalto, ainda, que parte substancial das justificativas apresentadas no Projeto (6.1), bem como de seus objetivos geral (7.1) e específico (7.2), não são, por sua vez, condizentes com o financiamento público advindo de recursos destinados à cultura.

Também ressalto, ainda em convergência com o relatório anterior, a discrepância de informações entre os currículos em anexo e o banco de dados Internet Movie Database, IMDb.

3. Exceto pela meta (b) elencada neste relatório, por si só insuficiente como justificativa de mérito, a realização das demais, sobretudo as relevantes (d) e (e), não encontram subsídios satisfatórios na documentação anexada. Em conclusão, o projeto *“Longa Metragem Caso Obscuro”* não é recomendado para financiamento público.

Porto Alegre, 22 de junho de 2021.

Benhur Bortolotto

Conselheiro Relator

Pró-cultura RS